



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Aditivo nº. 3 ao Contrato TRT 16ª nº. 38/2007**  
**PA n.º 623/2007**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, residente e domiciliada nesta cidade e, de outro lado, a empresa **LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**, situada na Av. Contorno Leste, nº. 2, Loja 03 – Parque Aurora, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 02.539.643/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo sócio Diretor Administrativo, Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES**, RG n.º 624162 – SSP/MA, CPF nº 225.739.763-00, ajustam ente si o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, na forma constante no despacho de fl. 400 do PA nº. 623/2007 e de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, objetivando a prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de locação de mão-de-obra terceirizada de manutenção dos equipamentos de informática firmado entre o **CONTRATANTE** e



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**CONTRATADA** em 02 de janeiro de 2008, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2010 a 31 de março de 2010.

**CLÁSULA SEGUNDA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presentes.

São Luís, de dezembro de 2009.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA  
DESEMBARGADORA PRESIDENTE  
TRT 16ª REGIÃO**

**JOSÉ DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES  
LINUXELL**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_